

ATA DA REUNIÃO PARA ELABORAÇÃO/APRESENTAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se nas dependências do plenário da Câmara de Vereadores de Petrolândia, os Vereadores Municipais, funcionários públicos e demais munícipes, perfazendo um total de **16** (dezesseis) pessoas, para elaboração e apresentação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025. Após declarada aberta a reunião a equipe coordenadora, esclareceu que a Audiência é uma exigência contida no Artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal como forma de transparência da Gestão Pública. Disse que a Audiência Pública tinha por objetivo esclarecer a forma de elaboração, já que as ações e prioridades já haviam sido definidas por ocasião da elaboração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025. Primeiramente foi colocado que recentemente a Câmara de Vereadores aprovou Projeto de Lei que tratava da revisão de algumas receitas já que elas estava muito aquém do que realmente estava sendo arrecadado. Com isso a LDO para 2025 teve um incremento de quase cinco milhões de reais. Foi então apresentado o **Anexo de Metas Fiscais** que continha a definição da Receita e Despesa para o Exercício de 2025, além demonstrativos que definiram o valor do Resultado Nominal, Resultado Primário, Dívida Pública Municipal, Alienação de Ativos, Renúncia de Receita, Riscos Fiscais, dentre outros. Também foram apresentados outros relatórios como a Despesa por Função, Despesa por Programa. Despesa por Órgão e por Categoria Econômica. Foi apresentada e discutida também a metodologia aplicada para definição de cada um dos valores do Anexo de Metas Fiscais que fixou a receita para 2025 em **R\$. 35.336.193,48** (trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). Com isso a projeção a previsão de arrecadação bruta da Receita Corrente para 2025 foi de **R\$. 40.569.891,85** (quarenta milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) Como as deduções ficaram em **R\$. 5.438.698,37** (cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e

trinta e sete centavos), teremos então uma Receita Corrente Líquida de **R\$. 35.131.193,48** (trinta e cinco milhões, cento e trinta e um mil, cento e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). Com referência ao FUNDEB destacou-se que as 05 (cinco receitas (FPM, ICMS, IPVA, IPI e ITR) que tem as deduções do FUNDEB somam juntas a importância de **R\$. 27.193.491,85**. Já em relação as Receitas de Capital, fixadas em **R\$. 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), esclareceu-se que foram previstos valores semelhantes ao exercício anterior, haja visto que as receitas e despesas são controladas por fonte de destinação de recursos que possibilita a suplementação da despesa pelo excesso de arrecadação, caso os Convênios vierem a ser concretizados durante a execução orçamentária do exercício de 2025. Com relação a despesa foi abordado que as principais despesas se concentram no setor de Educação com o valor de **R\$. 11.741.133,48**, na Saúde com o valor de **R\$. 8.017.160,00**, e no Setor de Obras e Serviços Urbanos com o valor de **R\$. 4.777.500,00**, além do Departamento Administrativo com um valor orçado em **R\$. 5.396.500,00**. Foi esclarecido ainda que de acordo com o Anexo de Metas Fiscais o Resultado Primário previsto para o exercício de 2025 será de **R\$. 97.900,00** e o Resultado Nominal será de **R\$. – 400.000,00**. A equipe colocou ainda que o orçamento da Câmara em 2025 no valor de R\$. **R\$. 1.320.000,00** (um milhão, trezentos e vinte mil reais). Outros valores que mereceram destaque foram os valores orçados para as transferências financeiras para os outros órgãos que compõem a Administração Municipal, sendo **R\$. 125.000,00** para o Fundo da Infância, **R\$. 6.444.260,00** para o Fundo da Saúde, **R\$. 554.000,00** para o Fundo da Assistência Social, **R\$. 1.725.000,00** para o Fundo da Agricultura e **R\$. 25.000,00** para o Fundo da Habitação. Foi esclarecido também que poderão ser efetuadas alterações pela Câmara de Vereadores e que tais alterações eram possíveis desde que não afetassem o cumprimento dos índices constitucionais e que fosse respeitado o controle e equilíbrio em cada fonte de destinação de recurso. Não havendo mais nada a tratar e ninguém mais querendo se manifestar a equipe do Setor Administrativo agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Audiência Pública, da qual se lavrou a presente ata. Petrolândia, 23 (vinte e três) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).